

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
USO EXTERNO

Aprovação: Diretoria

Data: versão - julho/2024

Elaboração: Compliance

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES	3
3	DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	3
4	DA ABRANGÊNCIA	3
5	DAS MEDIDAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.....	3
6	DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE APOIO	4
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1 OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo discorrer sobre as principais medidas de educação financeira que servem de sugestão para serem adotadas pelos clientes da TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e da TRINUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (em conjunto “TRINUS BANK”), pessoas jurídicas que fazem parte do mesmo conglomerado prudencial.

Esta política é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das atividades e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes e usuários do TRINUS BANK.

2 DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

As medidas sugeridas nessa Política são baseadas na ética, responsabilidade, transparência e diligência e nos seguintes princípios norteadores:

- Valor para o cliente: proporcionar a clientes e usuários ações de educação financeira úteis e relevantes para sua vida financeira;
- Amplo alcance: garantir acesso às medidas de educação financeira ao universo de seus clientes e usuários; e
- Adequação e personalização: disponibilizar conteúdo em linguagem adequada frente às características e às necessidades de educação financeira dos clientes e usuários, considerando o perfil do público-alvo.

3 DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução Conjunta nº 8, de 21 de dezembro de 2023.

4 DA ABRANGÊNCIA

Clientes do TRINUS BANK.

5 DAS MEDIDAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

O TRINUS BANK sugere que seus clientes adotem as seguintes medidas, visando a gestão e a proteção de seus recursos financeiros:

- a) Organização e planejamento do orçamento pessoal e familiar

O controle financeiro é importante para manter uma relação saudável com o seu dinheiro. Saber ao certo para onde seus ganhos estão indo e revisar os gastos são as melhores formas de alcançar suas metas. Algumas sugestões para implementação desses controles são: (i) Manter as contas organizadas e em dia (identificar custos fixos e custos variáveis); (ii) Gastar menos do que ganha (reduzir custos, evitar os desperdícios financeiros e avaliar gastos supérfluos); (iii) Anotar e acompanhar os gastos com frequência; e (iv) Economizar e guardar dinheiro para imprevistos e objetivos.

b) Formação de poupança e resiliência financeira

É prudente ter objetivos claros e traçar um plano de ação, isso ajuda a manter as contas organizadas, economizar e guardar dinheiro. Algumas sugestões para implementação: (i) Planeje suas metas de poupança com base em planos de futuro (curto, médio e longo prazo); e (ii) Ter uma reserva de emergência em opções de baixo risco, como fundos simples de renda fixa com no mínimo 95% do patrimônio atrelados a títulos públicos federais e o restante do patrimônio em produtos de acordo com o seu perfil de risco.

c) Prevenção ao inadimplemento de operações e ao superendividamento.

Algumas sugestões para implementação: (i) Usar produtos de crédito com planejamento, sem atrapalhar as suas contas; (ii) Ao usar produtos de crédito, sempre se certificar que o tamanho das parcelas cabe no seu bolso; e (iii) evitar o excesso de dívidas, sempre considerando o seu patrimônio total.

d) Monitoramento e controle do capital mantido

Algumas sugestões para implementação: (i) Poupar para a aposentadoria; e (ii) Proteger o patrimônio e a família com seguros.

6 DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE APOIO

a) Portal do investidor: <https://www.gov.br/investidor/pt-br>

b) Como Investir | ANBIMA - Saiba tudo sobre investimentos e descomplique sua vida financeira - https://comoinvestir.anbima.com.br/?_ga=2.216297040.716933399.1722365249-1361930055.1722365249

c) Guia de Uso Responsável do Crédito – FEBRABAN: https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/2Cartilha_cre%CC%81dito_final_19_01.pdf

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política deve ser revisada a cada 2(dois) anos ou em caso de alteração da regulamentação ou legislação pertinentes.